



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 018/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculadas ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do Edital PAEX nº 02/2022 (https://proex.ifes.edu.br/images/M_images/Proex/Editais/2022/Chamada-Interna02-2022/Minuta_Edital_02-2022_v1.pdf) – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar nas demandas de cada Programa/Projeto com ação contemplada e que visa atender ao conjunto de atividades expressas em cada processo de Programa/Projeto.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O programa/projeto **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA** – é desenvolvido por servidores do *campus* Colatina.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O presente edital visa selecionar estudantes do Ifes para atuarem como alunos bolsistas nos seguinte programa/projeto **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC** que é desenvolvido por servidores do *campus* Colatina.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no referido Programa/Projeto durante todo o seu período de execução, bem como **deverá estar matriculado na instituição DURANTE TODO O PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS.**
- 3.2 Os requisitos e perfis das bolsas são apresentados abaixo:

AÇÃO	PERFIL DO BOLSISTA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina-NIC	EJ1 - Estudante de Curso Técnico ou Integrado	<p>1 - Ser estudante Regularmente matriculado em cursos técnicos integrados do Campus Colatina.</p> <p>2 - Ter preferencialmente disponibilidade de tempo no turno vespertino.</p>	Apoio à Incubadora em todos os seus processos.	01	Mínima de 08 horas e máxima de 20 horas semanais	R\$100,00
	ETG - Estudante de Graduação	<p>1. Ser estudante regularmente matriculado de qualquer curso de graduação do Campus Colatina.</p> <p>2 - Ter preferencialmente disponibilidade de tempo no turno vespertino ou noturno.</p>	<p>Apoio à Incubadora em todos os processos, acompanhando todas as atividades de gestão da incubadora.</p> <p>É necessário o domínio de softwares para execução de planilhas e relatórios.</p>	01	Mínima de 12 horas e máxima de 20 horas semanais	R\$400,00

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério das respectivas coordenações, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de inscrição apresentado no cronograma da Seção 10.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento do formulário de inscrição no endereço <https://forms.gle/WtbLKw8u4rvEznRn7> e o envio dos documentos listados a partir do item 4.4.1.

4.4.1 Comprovante de matrícula junto ao Ifes – Campus Colatina e que atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital. Será aceito, no âmbito desta seleção, para efeito de comprovação de matrícula, um *print* atualizado (gerado a partir de 24/09/2022) do Sistema Acadêmico.

4.4.2 *Curriculum vitae*.

4.4.3 Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, quando o aluno já votar. O comprovante pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br.

4.4.4 Carteira de identidade.

4.4.5 CPF.

4.4.6 Documentação referente ao critério de desempate estabelecido no item 5.2.

4.4.7 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes – Campus Colatina.

4.5 O candidato que não apresentar, nos termos deste edital, a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo, sendo automaticamente desclassificado.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Este processo seletivo será constituído de etapas conforme descrito abaixo.

5.2 Critérios de desempate e pontuação

AÇÃO	PERFIL DO BOLSISTA	REQUISITOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DE PONTUAÇÃO
Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina-NIC	EJ1 - Estudante de Curso Técnico ou Integrado	1 - Ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos integrados do Campus Colatina. 2 - Ter preferencialmente disponibilidade de tempo no turno vespertino.	1 - Análise de currículo.
	ETG - Estudante de Graduação	1. Ser estudante regularmente matriculado de qualquer curso de graduação do Campus Colatina. 2 - Ter preferencialmente disponibilidade de tempo no turno vespertino ou noturno.	1 - Análise de currículo. 2 - Ter maior número de certificados em participações em ações de ensino, pesquisa ou extensão no Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina 3 - Noções de Marketing Digital, empreendedorismo ou inovação. (Disciplinas cursadas, cursos livres, cursos regulares). 4. Ter sido voluntário em projeto de Extensão do Campus Colatina.

6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

- 6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – *Campus Colatina*.
- 6.2 Os recursos devem ser interpostos pelo candidato por **meio do e-mail do NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC** (incubadora.col@ifes.edu.br), sendo obedecida a data definida na seção 10 deste edital.
- 6.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Ifes – *Campus Colatina*.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.
- 7.2 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.
- 7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.
- 7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
- 8.1.1 Ser aluno do Ifes – *Campus Colatina* legalmente matriculado;
- 8.1.2 Estar ciente de que o presente Edital é em decorrência do Edital PAEX 02/2022 e que todos os compromissos do bolsista relatados no Edital PAEX 02/2022 devem ser cumpridos pelos bolsistas selecionados nesse edital. Os bolsistas devem estar cientes do Edital PAEX 02/2022 (https://proex.ifes.edu.br/images/M_images/Proex/Editais/2022/Chamada-Interna02-2022/Minuta_Edital_02-2022_v1.pdf).
- 8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;
- 8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;
- 8.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 8.1.7 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.8 Após a seleção dos bolsistas, o orientador deverá encaminhar ao Gestor de Extensão 01 (uma) via impressa e, por *e-mail*, de 01 (uma) cópia digitalizada do Termo de Compromisso de cada bolsista, devidamente assinada pelo estudante e pelo orientador.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativa se/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sempre juízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC**.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital, Divulgação e Período de Inscrições	16 a 23/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	24/11/2022
Recursos	25/11/2022
Respostas dos Recursos e Resultado Final	28/11/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e Envio ao PAEX	29/11/2022
Início previsto de execução das bolsas	30/11/2022

Colatina, 16 de novembro de 2022

Octavio Cavalari Junior

Diretor-Geral

Portaria nº 3.275–DOU 23.11.2021